



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



CÂMARA DE VEREADORES DE BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de entidade com notória especialização para a realização de concurso público para a Câmara de vereadores de Bezerros, em Pernambuco, com base no Art. 75, XV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (dispensa de licitação).

A Câmara de Vereadores de Bezerros, Pernambuco, decidiu realizar um Concurso Público para preencher cargos efetivos, em conformidade com as normas constitucionais. A execução do concurso exige infraestrutura especializada e recursos adequados, o que torna necessário contratar uma instituição com expertise no ramo. Dado que a Câmara não possui a estrutura necessária para conduzir o processo, será contratada uma entidade especializada. O concurso contemplará **14 (quatorze) vagas** no quadro de servidores efetivos, podendo ser acrescido de novas vagas durante a validade do contrato ou no desenvolvimento do edital.

1. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma instituição especializada para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de **14 (quatorze) vagas** no quadro de servidores efetivos da Câmara de vereadores de Bezerros, podendo incluir outras vagas e cargos que surgirem durante a validade do contrato ou no decorrer do desenvolvimento do Edital.

2.2. O concurso público compreenderá cargos de níveis de escolaridade diversos, a saber: Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.

2.4. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

CARGOS / GRUPO PROFISSIONAL	AVALIAÇÕES
Todos os cargos	Prova objetiva com 40 questões de 4 alternativas
Cargos de Nível Superior	Avaliação de títulos



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



2.5. Os cargos previstos para o presente concurso público estão abaixo descritos, podendo a Câmara de Vereadores de Bezerros ampliar ou reduzir os quadros abaixo, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Legislativo Municipal:

CÂMARA DE VEREADORES DE BEZERROS	ESCOLARIDADE	VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Fundamental	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental	3
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	4
TÉCNICO DE INTORMÁTICA	Nível Médio	1
ANALISTA CONTÁBIL	Nível Superior	1
ANALISTA JURÍDICO	Nível Superior	2
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior	1
TOTAL	-	14

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público. Este certame visa garantir que a Câmara de Vereadores de Bezerros atenda aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituições sem fins lucrativos, de reputação ética e profissional incontestável, para serviços de natureza não continuada, com experiência comprovada na realização de concursos públicos, sendo essa uma modalidade recorrente de contratação de bancas organizadoras de concursos em Pernambuco.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA será responsável por realizar todas as fases do Concurso Público, garantindo a execução eficaz do objeto conforme as normas legais pertinentes e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na legislação aplicável ao tema.

4.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Editais e comunicados de abertura de inscrições;
- Editais e comunicados de realização das provas objetivas e avaliação de títulos;
- Peças publicitárias utilizadas em mídia impressa e na Internet;
- Avisos sobre retificação de edital;
- Divulgação dos resultados da avaliação de recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



4.3. A CONTRATADA será responsável pela divulgação do Concurso Público, utilizando anúncios publicitários, bem como publicações em sua página na internet, nas redes sociais e outras estratégias de marketing e publicidade que possam ampliar a divulgação e o conhecimento da população sobre o Concurso Público conforme as orientações da CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA deverá garantir a correção e republicação dos editais e comunicados caso haja incorreções que possam comprometer a compreensão das informações.

4.5. A CONTRATADA organizará, em conjunto com a Comissão do Concurso instituída pela CONTRATANTE, todas as fases do Concurso Público, promovendo amplo acesso à população e realizando as inscrições via internet, arcando com as despesas inerentes à criação de página na Internet para o concurso público e a manutenção dos servidores em configuração suficiente para suportar o fluxo de candidatos inscritos por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

4.6. As PROVAS OBJETIVAS serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha e com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas 1 correta, e compreenderá conhecimentos gerais e específicos previsto em Edital.

4.6.1. Será responsabilidade da CONTRATADA, ainda, analisar e responder todos os recursos referentes às questões e aos gabaritos preliminares que forem apresentados pelos candidatos.

4.6.2. As questões deverão ser desenvolvidas especificamente para a Câmara de Vereadores de Bezerros, não devendo ser copiadas de outros concursos ou de bancos de questões de acesso público.

4.7. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ocorrerá para todos os cargos de Nível Superior e pontuará apenas títulos de especialização, mestrado e doutorado, conforme as regras previstas em Edital.

4.8. O Edital do Concurso Público determinará os detalhes sobre cada teste, os prazos, parâmetros de aprovação, reprovação e classificação, assim como as demais informações sobre todas as etapas avaliativas, cursos, recursos e outros detalhes do processo do Concurso Público.

4.9. As demandas judiciais relacionadas às etapas do concurso público que eventualmente venham a surgir deverão ser atendidas pelo Setor Jurídico da CONTRATADA.

4.10. A seleção e o treinamento da equipe de fiscalização deverão ser feitos pela CONTRATADA, garantindo a presença de coordenadores e supervisores na etapa de aplicação das provas objetivas.

4.11. As prova objetivas deverão ser armazenadas em envelopes de segurança e transportadas em malotes lacrados, garantindo a reserva técnica de provas e material administrativo em quantidade suficiente para cada escola e polo de aplicação.

4.12. Deverão ser utilizados detectores de metais e outros recursos tecnológicos, além de procedimentos especializados, para coibir a tentativa de fraudes no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



4.13. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA promover o suporte aos candidatos durante todo período do concurso público, esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre o certame.

4.14. A análise e o julgamento de todos os recursos e impugnações é de responsabilidade da CONTRATADA.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A Instituição interessada deverá apresentar sua proposta de preços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes informações:

- Valor a ser pago à CONTRATADA por cada inscrição homologada de candidato pagante, considerando as categorias profissionais do concurso público, podendo trazer, a seu critério, observações ou justificativas para preços específicos.
- Informar que a Câmara de Vereadores não terá a obrigação de garantir um valor mínimo a ser pago à CONTRATADA e que as isenções de taxa de inscrição não acarretarão despesa ou obrigação financeira para a Câmara de Vereadores de Bezerras.

5.2. Deverá ser apresentado o Estatuto ou Contrato Social da Instituição, os atestados de capacidade técnica e as certidões negativas de débitos a fim de comprovar que atende aos requisitos legais estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, incluindo: ser uma entidade brasileira sem fins lucrativos, com comprovada reputação ética e profissional, e com experiência em realização de concursos públicos.

5.3. A proposta de preços deve incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do Concurso Público, não havendo qualquer obrigação de complementação dos valores por parte da Câmara de Vereadores de Bezerras.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória necessária para habilitação, incluindo:

- Inscrição do ato constitutivo da instituição;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



7.1. As despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Concurso Público serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

7.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 182.274,75 (cento e oitenta dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** baseado nos valores identificados na pesquisa de total de inscritos e taxas de inscrição em concursos anteriores, constante no Estudo Técnico Preliminar e expressa na tabela abaixo de forma sintética:

ESTATÍSTICA	VALOR
A - Estimativa de candidatos inscritos	1.575
B - Taxa média de inscrição	R\$ 115,73
ARRECADAÇÃO TOTAL ESTIMADA PARA O CONCURSO (A x B)	R\$ 182.274,75

7.3. O pagamento à CONTRATADA será feito em três parcelas, conforme cronograma a seguir:

PARCELA	VALOR	PRAZO
1ª	50% (cinquenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto	Até 5 (cinco) dias após a divulgação da concorrência e do envio à Câmara de Vereadores da lista de inscritos
2ª	40% (quarenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição e dos locais de provas na Área do Candidato
3ª	10% (dez por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado definitivo do concurso público

7.4. A proponente deverá respeitar os limites máximos de valores de taxas de inscrição estabelecidos a seguir: R\$ 86 de taxa de inscrição para cargos de Nível Fundamental; R\$ 110 de taxa de inscrição para cargos de Nível Médio; e R\$ 150 de taxa de inscrição para cargos de Nível Superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE designará uma Comissão para o Concurso Público e fornecerá as informações necessárias para a execução do certame.

8.2. A CONTRATANTE será responsável por garantir que a CONTRATADA tenha todas as condições para executar os serviços conforme o Termo de Referência, inclusive com a abertura de conta corrente específica para a arrecadação das taxas de inscrição.

8.3. A CONTRATANTE acompanhará o andamento do concurso e tomará as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



8.4. A CONTRATANTE disponibilizará escolas e espaços públicos para a realização de etapas avaliativas do concurso público, sendo elas previamente solicitadas pela CONTRATADA, sem ônus para a contratada e sem cobrança de aluguel.

8.5. A CONTRATANTE divulgará em suas redes sociais e em seu site o link de acesso à página de inscrição do concurso público, assim como os avisos e informações sobre o certame.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. A arrecadação das taxas de inscrição será exclusivamente destinada ao custeio das despesas relacionadas à realização do Concurso Público, sendo depositada em conta bancária específica de titularidade da CONTRATANTE.

9.2. A dotação orçamentária destinada ao financiamento do concurso será detalhada no instrumento contratual.

9.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer pagamento adicional além dos valores arrecadados com as taxas de inscrição. Não haverá fornecimento de ajudas de custo, assunção de despesas extras ou garantia de valor mínimo para o pagamento pelos serviços prestados, sendo a remuneração limitada exclusivamente ao montante arrecadado com as inscrições dos candidatos pagantes.

9.4. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à CONTRATADA em relação às inscrições dos candidatos isentos de taxa conforme a legislação vigente.

9.5. A CONTRATANTE realizará o desconto das taxas administrativas referentes a boleto bancário, PIX e manutenção da conta bancária específica do concurso público, sobre as parcelas a serem pagas à CONTRATADA.

9.6. A CONTRATANTE remunerará à CONTRATADA pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas de PIX e boleto.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

10.1. A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, com base nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. A contratação será fundamentada no Art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/21, que trata de Dispensa de Licitação.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução de todas as fases do Concurso Público, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



11.2. O Gestor do Contrato será designado por Portaria específica que nomeia a Comissão do Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A CONTRATANTE poderá exigir correções sem ônus caso os serviços prestados não estejam de acordo com o estipulado no contrato.

12.2 Em caso de omissões, serão aplicadas as normas pertinentes e a legislação vigente.

13. DO FORO:

13.1 Para a resolução de eventuais litígios relacionados a este Termo de Referência, fica eleito o foro da Comarca de Bezerros, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bezerros, 09 de maio de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente